

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO DA REITORIA N. 1220 /2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do Conselho Diretor da FUB,

considerando as razões expostas pelas empresas Paulo Octavio–Investimentos Imobiliários Ltda. (em correspondência datada de 12/12/2000) e Construtora Villela e Carvalho Ltda. (em correspondência datada de 12/12/2000);

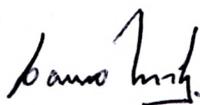
tendo em vista o solicitado pela Secretaria de Empreendimentos Imobiliários (SEI) – por meio de despacho datado de 13/12/2000,

RESOLVE:

1. Prorrogar – por trinta dias, contados a partir do dia 13 de dezembro de 2000 – o prazo da assinatura das escrituras públicas de compra e venda referentes à Concorrência Pública SEI/FUB n. 01/2000 (alienação das Projeções 09 e 10 da SQN 214 e Projeção 04 da SQN 212, decorrentes de empreendimentos realizados em co-participação com a empresa Paulo Octavio–Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Construtora Villela e Carvalho Ltda., respectivamente).

2. Retificar o preâmbulo da RCD n. 011/2000, de 1º/11/2000. Onde se lê: “empresa Principal Construções Ltda.”, leia-se: “Paulo Octavio–Empreendimentos Imobiliários Ltda.”.

Brasília, 19 de dezembro de 2000.



LAURO MORHY
Reitor